

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Código de validação: 0E4789FB9D  
PROV - 122024  
( relativo ao Processo 205242024 )

**Altera o artigo 1º do Provimento nº 14, de 29 de março de 2023 que dispõe sobre a implantação da Atermação On-line no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Maranhão.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer formas mais ágeis, válidas, igualmente seguras e com baixo custo para a realização das atermações nos processos que tramitam sob a égide da Lei 9.099/95 nas comarcas do Estado do Maranhão,

**PROVÊ:**

Art. 1º O artigo 1º do Provimento nº 14, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica autorizada, no âmbito das unidades judiciais com competência para julgamento de processos que tramitam sob a égide da lei nº 9.099/95, na esfera cível, a Atermação por meio de Formulário Eletrônico (Atermação On-line) realizado diretamente pela parte reclamante, sem auxílio de advogados, nas causas cujos valores não ultrapassem 20 (vinte) salários-mínimos, observados os meios e as regras estabelecidos por este Provimento.”*

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 15 de abril de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/04/2024 19:17 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



PROV - 122024 / Código: 0E4789FB9D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente